Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXXVI - Nº 37/2021 - Aracaju (SE), 30 de Setembro de 2021.

### SINTTEL-SE CONVOCA TRABALHADORES/AS DA TELEFÔNICA/VIVO

# Assembléia dia 04/10, às 08h15, no Sinttel-SE para discutir e votar proposta patronal do Aditivo ao ACT 2020/2022

A Telefônica/VIVO apresentou uma proposta que representa o

### **ADITIVO DA VERGONHA!**

A Telefônica/VIVO, de forma unilateral, empurrou "goela abaixo" uma proposta de de Aditivo ao ACT 2020/2022, que na prática representa a "quebra do referido Acordo Coletivo de Trabalho" ao não cumprir o que foi acordado e negociado no ano passado, no ACT 2020/2022 devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que prevê a recomposição salarial com o valor integral do INPC do período, ou seja, reajuste de 10,42% nos salários e benefícios sociais na data-base (1° setembro).

Aproveitando o fato de que a grande maioria dos trabalhadores são pessimamente remunerados, recebendo salários abaixo de R\$ 2 mil reais, a Telefônica/VIVO apresentou uma proposta em que parcela o INPC e um abono de 80% do salário nominal de agosto/2021, com mínimo de R\$ 2.100 reais, pago até o dia 15/10/2021.

Mesmo diante de todos



os alertas e esclarecimentos acerca das perdas salariais, a categoria se manifestou favorável à apreciação da proposta. Diante disso, os sindicatos da base da FITRATELP - entre eles o SINTTEL-SE - decidiram convocar Assembleia Geral para deliberar sobre o assunto.

A VERGONHOSA A ATITUDE DA TELEFÔNICA/VIVO DE

#### **DESRESPEITAR O ACT!**

Uma certeza nós temos: esse ADITIVO DA VERGONHA certamente vai garantir os empregos e promoções dos negociadores da empresa Telefônica/VIVO.

Para reflexão dos trabalhadores, na Cláusula 76 das penalidades do ACT 2020/2022, determina: "quando do descumprimento do instrumento coletivo, a empresa ficará sujeita a multa no valor correspondente a 5% do piso normativo por dia". Ou seja, em 30 dias de MULTA o ABONO DA VERGONHA seria atingido e os trabalhadores teriam o INPC integral na database, caso REJEITEM a proposta. Veja no verso a proposta do Aditivo ao ACT 2020/2022 e o Edital de convocação de assembleia geral.



## PROPOSTA FINAL DO ADITIVO AO ACT 2020/2022

### **REAJUSTE SALARIAL:**

Reajuste salarial em 2 parcelas, sendo a 1ª de 4% em 1° de outubro/2021, e a 2ª de 6,42% em 1° de maio/2022, ambas sobre o salário nominal de agosto/2021, totalizando 10,42%, para todos os empregados que estejam ativos, concomitantemente em

31/08/2021 e 30/04/2021.

#### **OBSERVAÇÃO**

A primeira parcela do reajuste de 4% será paga em nov/2021;

ABONO INDENIZATÓRIO

(sem encargos e impostos): Pagamento de um abono indenizatório no dia 15/10/2021, correspondente a 80% do salário nominal de agosto/2021, acrescido de um valor fixo de R\$ 100 reais, com mínimo de R\$ 2.100 reais, conforme regras abaixo:

- Terão direito ao abono integral os empregados admitidos até 31/08/2021 e ativos na data do pagamento e as empregadas admitidas até 31/08/2021 em licença maternidade;
- Os empregados que



retornaram ou retornarem do afastamento previdenciário, exceto licença maternidade, entre 01/09/2021 à 30/04/2022 receberão o valor proporcional aos

meses trabalhados neste período;

• Os empregados afastados por auxílio previdenciário, exceto licença maternidade, que não retornarem até 30/04/2022.

## Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

A Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimento, Call Centers, Operadores de Sistema de TV por Assinatura, Transmissão de Dados e Serviços da Internet, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projeto, Construção, Instalação, Manutenção e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônica no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da empresa Telefônica/VIVO na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de outubro de 2021, às 08h15 em primeira convocação, e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, às 08h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Sede do SINTTEL-SE, à Rua João Bispo Menezes nº 46, Conjunto Novo Horizonte, Bairro Grageru, em Aracaju-SE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação e votação da Proposta final da Telefônica/VIVO de parcelamento do INPC de 10,42% já garantido no ACT 2020/2022 em vigor.
- **b)** Ajuizamento de Ação Judicial em face da Telefônica/VIVO em decorrência do não cumprimento do ACT2020/2022.
  - c) Outras deliberações pertinentes.

Aracaju, 30 de setembro de 2021

Iaraci Maria Silva Presidenta do SINTTEL/SE